



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.028,16 (VINTE E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.028,16 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1061	PROJ/ATIV - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
339218	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 29.028,16
Total		R\$ 29.028,16

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (571)	R\$ 29.028,16
Total		R\$ 29.028,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 22, de 03 de Fevereiro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.028,16 (VINTE E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Ofício 001/2023, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal